



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 48/2019
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA/2021 – AUXÍLIO: R\$ 20.727,00**

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			CNPJ:	
Lar da Criança Irmã Júlia			54.122.098/0001-89	
DATA CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO:	Nº INSCRIÇÃO CMAS:		Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
28/04/1959	Nº 5		Nº 9	
CERTIFICAÇÕES:	CMAS (X)		CMDCA (X)	
	CRCE (X)		CEBAS (X)	
ENDEREÇO:				
Rua São João Bosco, 744, Santana				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TEL	EMAIL
Pindamonhangaba	SP	12.403-291		irmajulia.financeiro@gmail.com
CONTA CORRENTE Nº		BANCO/AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO
586-x		9794-2		Pindamonhangaba/SP
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF:
Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa				057.275.068/40
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	
9.643.131-32 - SSP/SP		Diretora	Adm. da Instituição	
ENDEREÇO:				CEP:
Rua das Magnólias, 35, Condomínio Village Paineiras, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Pindamonhangaba/SP				12421-430
NOME DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO				CPF:
Aline Morgado Escossio Bello				290.444.418-17
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	
32.264.624-8 SP/SSP			Assistente Social	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO				CPF:
Cleiton Manfredini				604.959.368/04
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	
3.381.288 – SSP/SP		Diretor de Patrimônio	Diretor	

1.1. HISTÓRICO

O LAR DA CRIANÇA “IRMÃ JÚLIA”, como Entidade Filantrópica, foi fundada em 28 de abril de 1959, por Maria Benedicta Cabral San Martin e seu marido Agostinho San Martin Filho, que buscavam proporcionar um Lar às crianças órfãs do município de Pindamonhangaba. Inicialmente o trabalho era realizado à Rua São João Bosco e em 20 de junho de 1963 foi inaugurada a Sede da entidade, na mesma rua no número 744, onde funciona até os dias de hoje. Ao longo dos anos foram diversas mudanças na dinâmica de atendimento voltado à criança, sendo realizado convênio com o governo do Estado de São Paulo, passando a receber crianças da antiga FEBEM (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) chegando a atender cerca de cento e dez crianças. Houve um período em que o Lar realizava atendimento apenas às crianças do sexo feminino. Com o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) e pautada nas legislações atuais de referência ao atendimento à criança e adolescente, o Lar passa a fazer parte do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do acolhimento institucional provisório e excepcional, à ambos os sexos e com a finalidade de atender crianças em situação de risco pessoal e social, cujas famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

PARTE 2. TÍTULO

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, na modalidade “Abrigo Institucional”.

2.1. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EIXO TEMÁTICO

Desenvolvimento de atividades: De defesa e garantia de direitos.

Eixo temático I – Assistência Social:

b) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

A presente proposta é apresentada em complemento ao Plano de Trabalho de execução do serviço de acolhimento de criança e adolescente, firmado entre o Lar e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social.

Considerando que as estruturas físicas e ambientais do Lar precisam ser alteradas e adaptadas, conforme exigências legais, para o devido cumprimento e atendimento ao serviço de acolhimento;

Considerando proposta já apresentada ao Edital do CMDCA que contempla uma reforma integral de diversos ambientes do Lar, de modo a atender normas, regulamentações e recomendações;

Considerando ter sido alcançado junto à Câmara de Vereadores, uma Emenda Impositiva, categoria auxílio;

A fim de melhor atender ao serviço que está em execução nesta Instituição em colaboração com a Prefeitura de Pindamonhangaba, elaboramos a presente proposta que consiste em aplicar o recurso alcançado pela “Emenda Impositiva”, na realização da manutenção predial, com as melhorias necessárias na área de alimentação, de modo a tornar a cozinha funcional para as suas atividades.

2.3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O município de Pindamonhangaba localiza-se na região do Vale do Paraíba, no estado de São Paulo e segundo dados do Censo realizado no ano de 2010, se estende por 729,9 km² e contava com 146. 995 habitantes. A densidade demográfica é de 201,4 habitantes por km² no território do município.

Vizinha dos municípios de Tremembé, Roseira e Lagoinha, Pindamonhangaba se situa a 15 km a Norte-Leste de Taubaté. A estimativa populacional calculada pelo IBGE para 1º de julho de 2019, a população de seria de 168. 328 habitantes, resultando em uma densidade estimada de 230,62 habitantes por km². Em número de habitantes, está na 179ª posição no país e na 49ª no estado.

No âmbito nacional, destaca-se os dados dos serviços de acolhimento institucional e familiar prestados por 2.754 entidades de acolhimento, sendo 2.598 de acolhimento institucional e 156 de acolhimento familiar (dados iniciais fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, posteriormente, atualizados pelo Ministério Público), e que em sua totalidade, atendem hoje mais de 30.000 crianças e



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

adolescentes. A redução dos atuais índices de institucionalização do acolhimento é uma das metas da Carta de Estratégias (Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. Anexo I, art. 1º, II). *

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), instrumento jurídico norteador de atendimento digno para criança e adolescente, destaca que diante da problemática que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, cujos direitos foram violados ou ameaçados, estes precisam de um local onde estejam protegidos e que possa propiciar o desenvolvimento pleno de sua integridade física, moral, cultural e intelectual, ou seja, resgatar sua cidadania.

Em nosso município aponta-se a maior parte dos casos em acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rompimento de vínculos, e segundo levantamento do Conselho Tutelar, os motivos estão relacionados a negligência e/ou abandono familiar, uso de álcool e outras drogas pelos genitores ou familiares do mesmo domicílio, em especial o crack.

Portanto, o Lar da Criança “Irmã Júlia”, se propõe a incorporar todas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente no desenvolver das ações, visando à proteção integral, inclusão em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, respeitando-os como ser em desenvolvimento, sujeitos de direitos que possuem necessidades específicas e lúdicas, buscando assim, operacionalizar o atendimento articulado com a família e comunidade.

No ano de 2018, foram realizados dez (10) novos acolhimentos, somando às crianças já acolhidas nos anos anteriores, o maior registro de acolhimentos foi no mês de outubro com dezesseis (16) atendidos. Em relação aos desligamentos institucional, foram quinze (15), sendo nove (9) reintegração familiar ou família extensa e seis (6) encaminhados à família substituta.

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público/2013.

Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília/DF

2.4. JUSTIFICATIVA

O Lar da Criança Irmã Júlia, organização responsável pela execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, busca cada vez atender aos órgãos de fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento de normas e exigências legais, especialmente quanto às estruturas físicas e humanas para o excelente atendimento a que se propõe realizar. Este Plano de trabalho vem complementar o contrato já estabelecido entre esta Organização e a Prefeitura Municipal, **e visa o investimento de uma emenda impositiva no valor de R\$ 20.727,00 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais). O recurso alcançado pela Emenda Impositiva será aplicado na reforma geral da atual cozinha.**

Vide o Anexo n.1.

Justificamos o financiamento da presente proposta tendo em vista os seguintes aspectos:



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

1. Alcance de recurso específico;
2. Adequação física da cozinha, de modo a otimizar e tornar funcional os espaços de recepção, higienização, armazenamento e preparo dos alimentos;
3. Ampliar e adequar os ambientes respeitando a legislação quanto às exigências do código sanitário.

2.5.OBJETIVO GERAL

Reforma geral da cozinha.

2.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Adequar a atual cozinha
 - Área para a recepção e higienização dos alimentos
 - Área para a estocagem e armazenamento
 - Área para a preparação dos alimentos.

2.7.PÚBLICO ALVO (DO SERVIÇO A SER ATENDIDO)

Perfil da população atendida	Critérios de seleção	Formas de acesso
Crianças de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos e moradores de Pindamonhangaba.	Não há	Encaminhamentos do Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

2.8. NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas	Percentual destinado a encaminhamentos realizados pelos CTs, CRAS ou pelo CREAS.
Até 40 vagas no total: Sendo 20 para crianças e 20 para adolescentes.	100%

2.9.TERRITORIALIZAÇÃO DA AÇÃO

Área de abrangência	Bairro(s) em que será executada a ação.
Cobertura de todo o município	Santana

PARTE 3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

3.1. CRONOGRAMA, METAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS - Vide anexo N.1



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

3.2. AVALIAÇÃO	
Impacto social esperado	Indicadores de avaliação
Tornar os ambientes de preparação e armazenamento dos alimentos modernos e funcionais, além de atender as exigências legais de fiscalização da Vigilância Sanitária.	Relatórios e fotos

3.3. RECURSOS HUMANOS									
Estimativa de valores a serem recolhidos com recursos humanos (CLT, AUTÔNOMO (RPA) E PESSOA JURÍDICA-PJ)									
Função	Vínculo CLT/RPA/PJ	Carga Horária Mensal	Salário Base Hora (h) ou Dia (d)	Encargos Sociais	Benefícios	Provisões	Custo Mensal	Custo Anual	Atividades resumidas
				FGTS INSS IR PIS	Vale Alimentação Vale Transporte Férias 13º Salário				
Os recursos humanos participantes desta proposta são profissionais de construção civil, como: pedreiro, electricista, encanador e será por contrapartida do Lar e/ou por um benfeitor.									Construção civil em geral.

PARTE 4. PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA			
Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente/Contrapartida
Obras	20.727,00	20.727,00	0,00

4.1. PLANO DE DESEMBOLSO							
RUBRICA (RP-10)	DESPESA	JUSTIFICATIVA	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	Total
			Mar-21	Abr-21	Mai-21	Jun-21	
Obras	Materiais para alvenaria, esquadrias e marcenaria: pisos, revestimentos, telhas, madeiramento, portas, janelas, pias, bancadas, instalações elétricas e hidráulicas. Etc.		5.727,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.727,00

Valor total de recursos a serem aplicados	20.727,00
Contrapartida	0,00



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

4.2. JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS	
Identificação da Despesa	Justificativa
Obras	Manutenção, ampliações e construções em geral para tornar os ambientes favoráveis e adequados a cada atividade. Materiais para alvenaria, esquadrias e marcenaria: pisos, revestimentos, telhas, madeiramento, portas, janelas, pias, bancadas, instalações elétricas e hidráulicas. Etc.

4.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Modo	Periodicidade
Apresentação de Notas fiscais, faturas, comprovantes fiscais.	Mensal, conforme parcela liberada.
PARTE 5. ANEXOS COMPLEMENTARES	
Cópia da Planta baixa do projeto desejado	
PARTE 6. REGISTRO FOTOGRÁFICO (anexo)	

PARTE 7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PROPOSTA	
NOME:	Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa
CARGO:	Diretora
RG.:	9.643.131-32
CPF:	057.275.068/40
TELEFONE CONTATO:	3642-1485/98128.0198

Pindamonhangaba, 1º de fevereiro de 2021.

Kátia San Martin B. C. Corrêa
Diretora/Responsável Legal

Cleiton Manfredini – CREA 0600417781
Coordenador do Projeto/Responsável Técnico



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

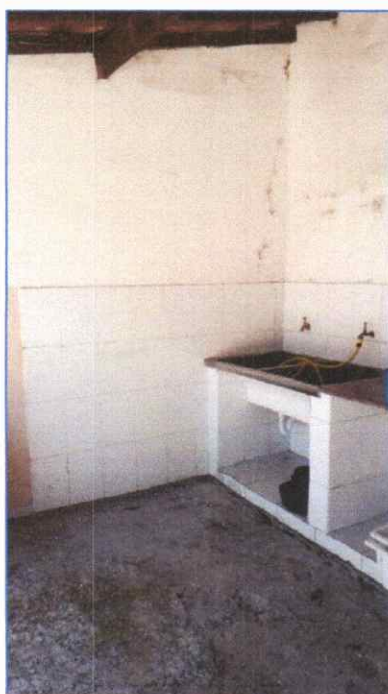
PARTE 5. ANEXOS COMPLEMENTARES

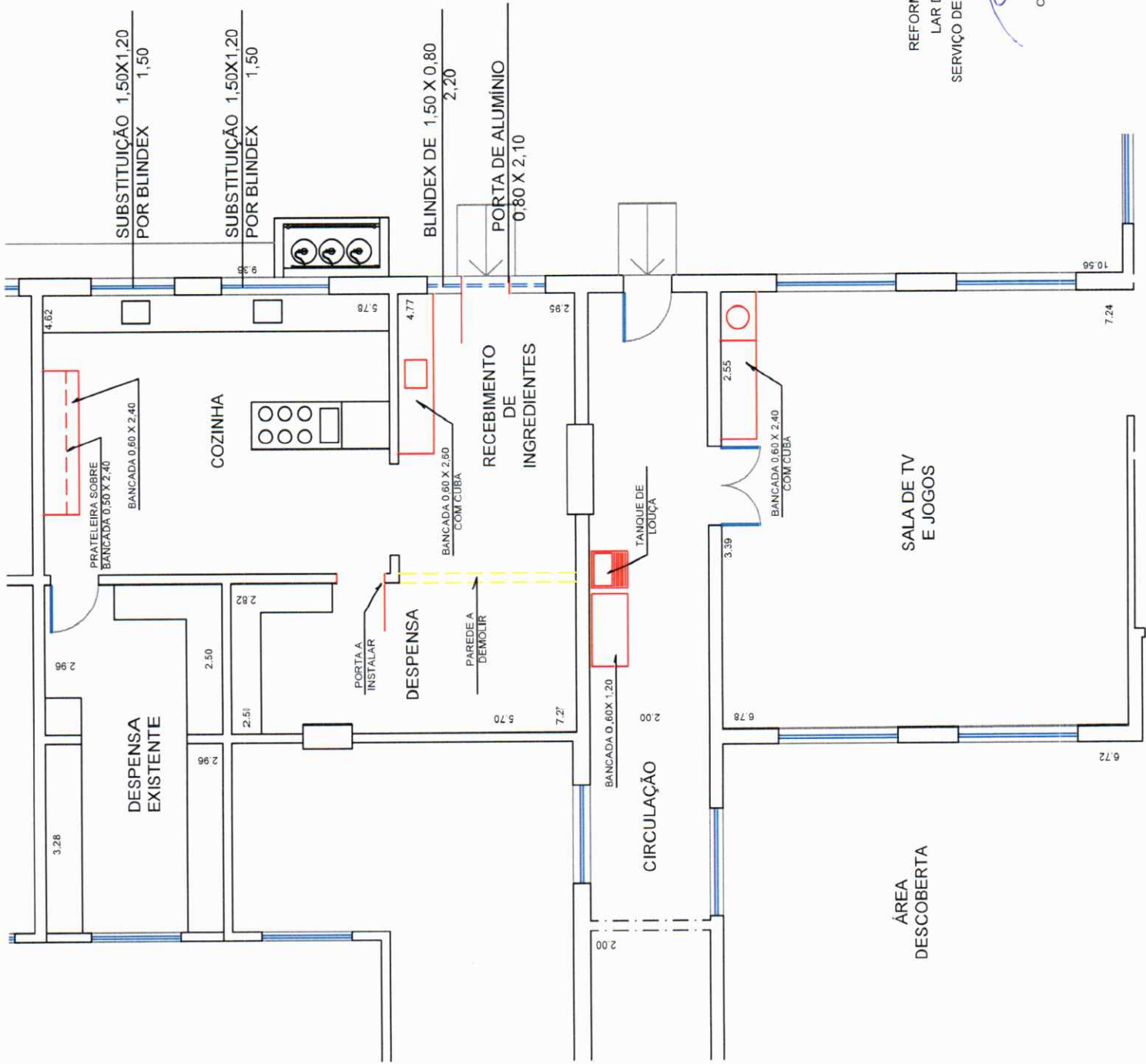
ANEXO N.1 + Cópia da Planta baixa do projeto desejado
--



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I
Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89
Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP
Fone (12)3642-1485 e-mail: irmajulia.financeiro@gmail.com

PARTE 6. REGISTRO FOTOGRÁFICO (anexo)





REFORMA DA COZINHA EXISTENTE
 LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CLEITON MANFREDINI
 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil

CREA: 0600417781
 IM: 1872